



EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 011/2026
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTALVÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de **EDUCADORES/CUIDADORES SOCIAIS e AUXILIARES DE EDUCADORES/CUIDADORES**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1477/2025, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo simplificado será realizado para contratação TEMPORÁRIA, visando à formação de cadastro de reserva para o cargo de Educadores/Cuidadores Sociais e para o cargo de Auxiliares de Educadores/Cuidadores, com jornada de trabalho em regime de plantão, conforme tabela abaixo.

Cargo	Carga Horária	Regime	Salário Base
Educadores/Cuidadores Sociais – diurno (das 07 às 19h)	Plantão – Escala 12x36	Temporário	R\$ 1.621,00
Educadores/Cuidadores Sociais – noturno (das 19 às 07h)	Plantão – Escala 12x36	Temporário	R\$ 1.621,00 + R\$ 331,57 de adicional noturno
Auxiliares de Educadores/Cuidadores– diurno (das 07 às 19h)	Plantão – Escala 12x36	Temporário	R\$ 1.621,00
Auxiliares de Educadores/Cuidadores–noturno (das 19 às 07h)	Plantão – Escala 12x36	Temporário	R\$ 1.621,00 + R\$ 331,57 de adicional noturno

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Os contratos terão vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogados por igual período, conforme necessidade do serviço e interesse público, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1477/2025.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

EM 05/05/2026

[Assinatura] - Mat. 286

[Assinatura] *[Assinatura]*



3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 Educadores/Cuidadores Sociais

- Cuidado direto com crianças e adolescentes acolhidos;
- Auxílio na higiene pessoal, alimentação e rotina diária;
- Acompanhamento a serviços de saúde, escola e atividades externas;
- Garantia de ambiente seguro, protetivo e acolhedor;
- Cumprimento das normas do Serviço de Acolhimento Institucional.

3.2 Auxiliares de Educadores/Cuidadores

- Apoio às atividades desenvolvidas pelos educadores/cuidadores;
- Organização e manutenção do ambiente institucional;
- Auxílio no preparo de alimentos;
- Apoio na rotina diária da casa e no cuidado indireto com os acolhidos;
- Colaboração para a manutenção da moradia institucional.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Possuir Ensino Médio Completo;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Não possuir antecedentes criminais;
- f) Ter disponibilidade para trabalhar em escala de plantão 12x36;
- g) Não acumular cargo público, salvo exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- h) Conhecer e concordar com as normas deste edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a integrar o cadastro de reserva.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES:



As inscrições serão realizadas no período de 11/05/2026 a 15/05/2026, no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Documentos exigidos no ato da inscrição, sob penalidade de desclassificação a ausência:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do comprovante de escolaridade;
- c) Currículo profissional atualizado, acompanhado de certificados e comprovantes de experiência, se houver.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

7. DO PROCESSO

O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não apresente todos os documentos necessários para a inscrição.

Serão distribuídos 90(noventa) pontos para a análise dos currículos e documentos.

8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de Currículos e Títulos (escolaridade/cursos) será realizada com a finalidade classificatória e eliminatória.

Ressaltamos que a pontuação será somada de acordo o cumprimento dos quesitos.

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: Experiência, escolaridade e cursos	Experiência profissional comprovada na área: Considera-se experiência profissional na área a atuação em atividades relacionadas ao cuidado, acompanhamento e assistência a crianças e	10,0 pontos para cada ano de atuação, devidamente comprovado. Máximo de 40,0 pontos



	adolescentes, especialmente em serviços socioassistenciais, educacionais, instituições de acolhimento, creches, escolas ou funções similares.	
	Cursos de capacitação relacionados à área (mínimo 20h)	10,0 pontos para cada certificado Máximo de 30,0 pontos
	Curso superior completo ou em andamento nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou áreas afins.	20,0 pontos , mediante comprovação

A comprovação de experiência profissional deverá ser realizada por meio de:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Declaração ou certidão emitida por órgão público, em papel timbrado, assinada pelo responsável, contendo o período de atuação e a função exercida;

Não serão considerados como experiência profissional:

- Estágios curriculares obrigatórios;
- Trabalhos voluntários sem comprovação formal;
- Atividades informais sem documentação comprobatória.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior tempo de experiência na área, maior idade e, persistindo o empate, sorteio público.

9. DO RESULTADO

O resultado preliminar será publicado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Montalvânia no dia 20/05/2026.

O prazo para interposição de recursos será nos dias 21 e 22/05/2026.



O resultado final e a homologação do processo seletivo serão publicados no dia 25/05/2026. As convocações ocorrerão conforme a necessidade do Serviço de Acolhimento Institucional, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Na publicação do resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

10. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- Fotocópia de Carteira de Identidade;
- Fotocópia do CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia Certidão de Nascimento dos Filhos e outros dependentes menor de 14 anos;
- CPF dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência;
- 01(uma) foto 3 x 4
- Declaração de bens e valores, declaração retirada no Setor de Pessoal/Recursos Humanos;
- Declaração de Acúmulo de Cargo no setor pessoal, declaração retirada no Setor Pessoal/Recursos Humanos;
- Comprovante de escolaridade;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitido na Comarca de Montalvânia ou através do site: rupe.tjmg.jus.br;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo;



- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias após a publicação de qualquer umas das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Assistência Social.

Montalvânia/MG, 05 de maio de 2026.

Leila Maura Souza Sampaio

Secretária Municipal de Assistência Social

Leila Maura Souza Sampaio
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 2459/2024
Montalvânia/MG